



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

“ALTERA O ANEXO I E I-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2009 DE 20/04/2009 E SUAS ATUALIZAÇÕES (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA), CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gonzaga/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de **Nutricionista**, com uma vaga, setor de saúde, classificado no Nível VI, carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior e registro no conselho da classe, que passa a constar do **Anexo I e I-A** da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009 e suas atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Gonzaga).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga/MG, 22 de junho de 2011.

Efigênia Maria Magalhães
Prefeita Municipal